



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 02 – Fevereiro de 2019
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Assessora de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Reitor
WILLIAM SILVA DE PAULA

Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus* Avançado Guarantã do Norte
LUCIANO ENDLER

Assessora de Gabinete
SAIONARA DA SILVA MORO

Coordenação de Administração e Planejamento
ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Chefe do Departamento de Ensino
VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar
RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Pesquisa e Extensão
GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

**Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao
Ensino Médio**
LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

**Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Específicas – NAPNE**
JULIETE TEOTONIO BATISTA

Coordenação de Produção
THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.
GISELE WMAIMA PINHEIRO DOS SANTOS

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
SAIONARA DA SILVA MORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

SUMÁRIO

PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.....	7
PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.....	7
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.....	8
PORTARIA Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.	9
PORTARIA Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.	10
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente do contrato Nº 26/2018, Processo Nº 23788.001058.2018-01, firmada com a empresa VANIA C. DA SILVA-ME:

FISCAL	SUPLENTE
Gisele Wmayma Pinheiro dos Santos	Wellington Cristoffer Lewin Bucco

Art. 2º O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas na Dispensa nº 45/2018.

Art. 3º Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
- 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
- 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte.
6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - 6.1 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;
 - 6.1.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;
7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
8. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomear substituto eventual do Diretor Geral do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, na qualidade de substituto temporário entre o período de 12 a 14 de fevereiro de 2019, a função de confiança integrante da estrutura organizacional de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regularmente do titular conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança
Isaerber de Matos Porfirio	2306356	Diretor geral “pró tempore”

Art. 2º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Planejamento das Contratações do IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte, em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG e Instrução Normativa nº 01/2018/MPDG:

- Isaeber de Matos Porfirio – SIAPE: 2306356
- Gisele Wmayma Pinheiro dos Santos – SIAPE: 3007756
- Saionara da Silva Moro – SIAPE: 2388700

Art. 2º Os membros da referida equipe serão convocados pela Coordenação de Administração e Planejamento para realização de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, de acordo com a natureza do objeto da contratação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alterar a composição do colegiado do curso superior do curso superior de bacharelado em zootecnia.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do colegiado do curso superior de bacharelado em zootecnia do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte, constituído pela portaria nº 28, de 22 de março de 2017.

Art. 2º O colegiado passará ser composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **IVAN GRAÇA ARAUJO** – Matrícula SIAPE nº 1223177



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- **LUCAS ALMEIDA DE HOLANDA** – Matrícula SIAPE nº 1394188
- **LEIDIANE APARECIDA DE ANDRADE SILVA** – Matrícula SIAPE nº 2997314
- **ALTAIR DIEGO SOFIATI** – Matrícula SIAPE nº 3035639
- **MARIANA ALVES DE OLIVEIRA** – Matrícula SIAPE nº 3035593
- **ALEXANDRE LÔPO DE ARAÚJO** – Matrícula SIAPE nº 3062202
- **LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO** – Matrícula SIAPE nº 2303107
- **THIAGO SANTANA COTRIM** – Matrícula SIAPE nº 2302315
- **HEMYTHON LUÍS BANDEIRA DO NASCIMENTO** – Matr. SIAPE nº 3056574
- **LUDYMILLA BARBOZA DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 3062294
- **GEORGE LAYLSON DA SILVA OLIVEIRA** – Matr. SIAPE nº 3062243
- **MARCELO DE LIMA MARTINS** – Matrícula SIAPE nº 2418356
- **SINARA DAL MAGRO** – Matrícula SIAPE nº 2949192
- **ALEXANDRO SCANDOLARA** – Matrícula SIAPE nº 3050614
- **ADRIANA SEGALOTTO** – Representante dos discentes

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa comissão permanente de avaliação.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 1º - Instituir a comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científico-tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

THIAGO SANTANA COTRIM – Matrícula SIAPE nº 2302315

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 2300092

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o regulamento de capacitação dos servidores.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro para Participação de Servidores Em Eventos De Capacitação do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PCDP	PROPOSTO	DATA VIAGEM	VALOR DIÁRIA	MOTIVO
0079/2019	Luciano Endler	12/02/19 a 16/02/19	R\$ 995,37	Participar da reunião do CODIR e reunião com a PRODIN.
0083/2019	Thiago Santana Cotrim	12/02/19 a 15/02/19	R\$ 618,82	Participar da reunião da CPA.
0085/2019	Isaerber de Matos Porfirio	14/02/19 a 23/02/19	R\$1.854,96	Participar da reunião com a PRODIN e capacitação do escritório de planejamento.
0086/2019	Valdenor Santos Oliveira	12/02/19 a 16/02/19	R\$ 995,37	Participar da reunião do CODIR e reunião com a PRODIN.
0087/2019	Gisele Wmayma Pinheiro dos Santos	17/02/19 a 23/02/19	R\$1.294,80	Participar da capacitação do escritório de planejamento.
0091/2019	Guilherme Jose Santini da Silva	26/02/19 a 01/03/19	R\$ 513,22	Participar do fórum presencial dos dirigentes de extensão do IFMT.
0173/2019	Sergio Cervieri	21/02/19 a 23/02/19	R\$ 554,86	Participar da reunião da CPPD.
0234/2019	Luciano Endler	25/02/19 a 27/02/19	R\$ 631,79	Participar da reunião com o grupo de trabalho sobre as atribuições do organograma.